



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 3587/2016 Projeto de Lei: 113/2016

Data e Hora: 10/05/2016 13:23:23

Procedência: Namy Chequer

Denomina BECO MARATAÍZES, o logradouro público no bairro tabuazeiro.

Auto. Lo. 429/16
Of. 177

SANCIONADO

29

1x3



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Processo: 3587/2016 Projeto de Lei: 113/2016

Data e Hora: 10/05/2016 13:23:23

Procedência: Namy Chequer

Denomina BECO MARATAÍZES, o logradouro público no bairro tabuazeiro.

PROJETO DE LEI Nº. /2016.

Denomina BECO MARATAÍZES, o Logradouro Público localizado no Bairro de Tabuazeiro, na Cidade de Vitória – ES.

Art. 1º. Fica denominado "**BECO MARATAÍZES**" o logradouro público situado no Bairro de Tabuazeiro, com início na Escadaria José Marcolano e término Sem Saída, no Município de Vitória-ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 06 de maio de 2016.

Namy Chequer Bou Habib Filho
Vereador - PCdoB

Gabinete do Vereador Namy Chequer
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, no. 1788 – Bento Ferreira – Vitória-ES CEP: 29050-940 –
Telefones: (27) 3334-4541 / (27) 3334-4581 – Fax – E-mail: namychequervereador@gmail.com
Ed. Paulo Pereira Gomes – Gabinete 701



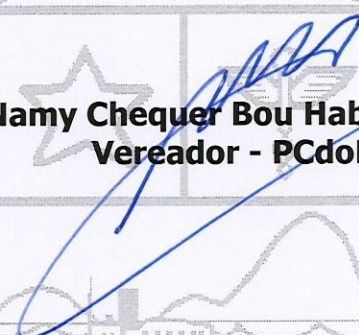
Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3587	02	SA

JUSTIFICATIVA

Em atendimento ao Movimento Comunitário do Bairro Tabuazeiro, através do seu presidente, e atendendo as demandas da comunidade, denominando os logradouros públicos, que ainda não estão oficializados no referido bairro.

Desta forma é que solicito aos nobres pares a aprovação da referida lei em homenagem ao Município de Marataízes, como já é conhecido o referido beco, bem como atender as necessidades diárias de se receber as correspondências, encomendas e outros serviços de entrega.

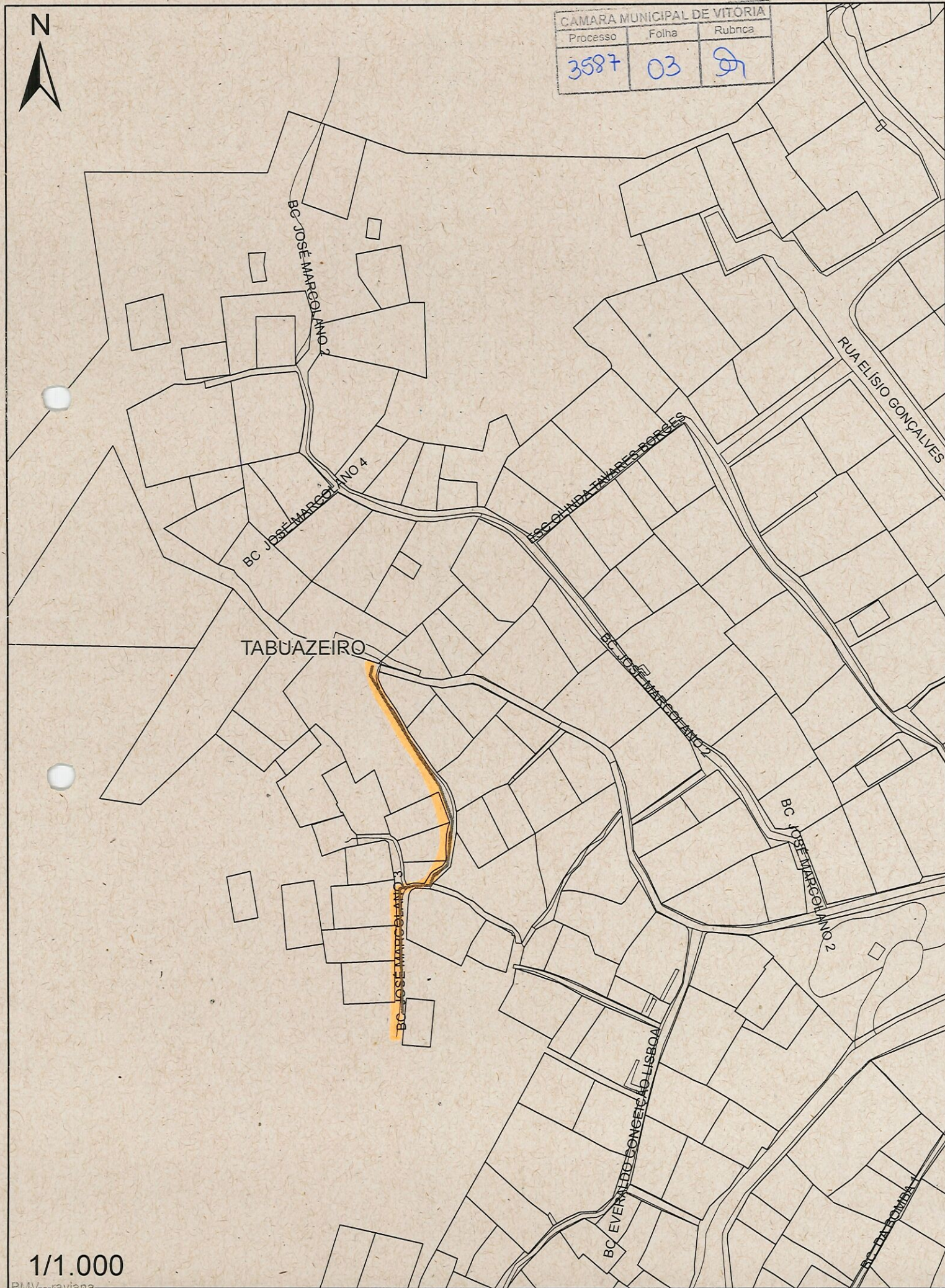

Namy Chequer Bou Habib Filho
Vereador - PCdoB

Gabinete do Vereador Namy Chequer
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, no. 1788 – Bento Ferreira – Vitória-ES CEP: 29050-940 –
Telefones: (27) 3334-4541 / (27) 3334-4581 – Fax – E-mail: namychequervereador@gmail.com
Ed. Paulo Pereira Gomes – Gabinete 701

BECO MARATAÍZES - BAIRRO TABUAZEIRO



CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
3587	03	SH



1/1.000



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3587	04	Di

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em, 11/5/16

INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 11/5/16

Presidente da Câmara

PAUTADO EM 1 DISCUSSÃO

Em, 12/5/16

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 2 DISCUSSÃO

Em, 17/5/16

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 3 DISCUSSÃO

Em, 18/5/16

PRESIDENTE DA CÂMARA

AO S A.C (SERVICO DE APOIO AS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
AS COMISSÕES ABAIXO

- 1) Justiça
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____

EM 15 / 5 / 20 16

DIRETOR DEL

Ao Funcionário Leonardo
para providenciar ofício ao executivo
referente ao logradouro de que trata
o presente Processo.

Em, 07/06/2016

[Assinatura]
Diretor / DAL / CMV

Sr. Diretor,

Revidamento providenciado.

Em 08/06/16

Revide

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3587	05	



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OF. PRE. DEL. Nº 029

Vitória, 08 de junho de 2016.

Senhor Prefeito,

Com o objetivo de instruir o processo protocolado nesta Casa sob o nº **3587/16**, cuja cópia segue em anexo, solicitamos sejam prestadas as seguintes informações:

- I - Se existe a área a que se refere o Projeto de Lei nº **113/16**, de autoria do Sr. Vereador **Namy Chequer**, contido no processo acima citado;
- II - Em caso afirmativo, informar se já existe denominação oficial;
- III - Se já existe logradouro com a denominação mencionada no referido processo.

Atenciosamente,

Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Ao
Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

SM/Ina.

Processo: **3751496/2016** Prioridade: **NORMAL**
Data: 29/06/2016 Hora: 15:12
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: INFORMAÇÕES REFERENTES A LOGRADOUROS
Documento: OFICIO - 029/2016
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3587	06	



**PREFEITURA
DE VITÓRIA**

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade
www.vitoria.es.gov.br

OFÍCIO N.º 765/2016 - SEDEC/GAB

Vitória, 15 de Agosto de 2016.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao processo n.º 3751496/2016, referente ao Projeto de Lei n.º 113/2016, protocolado na Câmara Municipal de Vitória sob o n.º 3587/2016, de autoria do Sr. Vereador **Namy Chequer**, informamos a V.Exa. que o logradouro existe, trata-se de uma escadaria e a denominação sugerida não consta no ementário de logradouros oficiais do município, estando de acordo com a Lei n.º 6080/2003.

Portanto, recomendamos que a Lei tenha a seguinte redação:

*“Fica denominado **Beco Marataízes** o logradouro público com início na Escadaria José Machado (ponto de coordenadas UTM E= 361.496,525 e N= 7.755.356,741) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.502,756 e N= 7.755.282,671), no bairro Tabuazeiro”.*

Atenciosamente,

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Exmo. Sr.

LUCIANO SANTOS REZENDE
Prefeito Municipal de Vitória

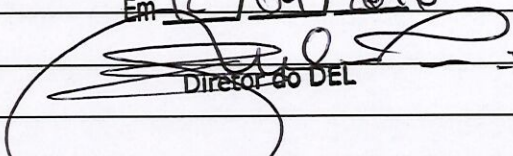


CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



À Secretaria das Comissões Permanentes -
Para encaminhar a Comissão de Justiça

Em 12/09/2016


Diretor do DEL

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr. Vereador Fabrizio Gandini

..... para relatar

Em 13/09/2016



Rogerinho Pinheiro
Vereador - PHS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

razo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até
14/09/16

Secretaria do S.A.C.

Co S.A.C.,

com parecer em anexo.

06/10/2016



Fabrizio Gandini
Vereador - PPS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

COMISSÃO MUNICIPAL DE JUSTIÇA		
PROCESSO	FOLHA	REVISÃO
3587	08	AB

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 3587/2016

PROJETO DE LEI Nº: 113/2016

PROCEDÊNCIA: Namy Chequer

EMENTA: Denomina Beco Marataízes, o logradouro público no bairro Tabuazeiro.

PARECER

I – RELATÓRIO:

De autoria do Vereador Namy Chequer, o referido Projeto de Lei denomina Beco Marataízes no bairro Tabuazeiro. O processo foi recebido em nosso gabinete para emissão de parecer pela Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do art. 61 do Regimento Interno.

II – VOTO DO RELATOR:

Após a análise técnica especializada quanto aos aspectos legais da proposição no sentido de que a mesma encontra-se de acordo com os ditames constitucionais e legais

pertinentes à matéria, opinamos pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** do Projeto de Lei Nº 113/2016.

É o parecer.

Palácio Atílio Vivácqua, 06 de outubro de 2016

Fabício Gandini
Vereador – PPS
Comissão de Justiça

Proc. 3587/2016.

Matéria : Votação 7

Reunião : Comissão de Justiça
 Data : 13/10/2016 - 15:43:31 às 15:43:44
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata
 Quorum :
 Total de Presentes : 3 Parlamentares

Proc: 3587/16
 P.L. 113/16

PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3587	20	AB

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
7	Fabício Gandini	PPS	Sim	15:43:35
18	Luiz Emanuel	PPS	Sim	15:43:35
23	Rogerinho	PHS	Sim	15:43:38

Totais da Votação : SIM NÃO TOTAL

 3 0 3

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3387	11	AB

Ao Sr. (a): Gabriela B. B. B.
Para providenciar a extração do avulso.

2

Em 14/10/16

 **Kiany Ferreira Damascena Silva**
Coordenadora das Comissões
Matr.: 6553
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica

o. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 14 / 10 / 16

Gabriela B.
ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3 587	12	glo

Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

268/2016

PROCESSO	3587/2016.
PROJETO DE LEI	113/2016.
EMENTA	Denomina BECO MARATAÍZES, o logradouro público localizado no bairro tabuazeiro.
INICIATIVA	Namy Chequer.
PARECER	Comissão de Constituição e Justiça – Pela Constitucionalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3587	13	glo

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 23 / 11 / 2016

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 23 / 11 / 2016

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Cleizeli
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 30 / 11 / 2016

[Signature]
Diretor DEL

Sr. Diretor:
Providenciado a extração do autógrafo
de Lei de que trata o presente processo
nesta data.

Em, 30 / 11 / 16

113/16

NAMY

Reunião : 117º Sessão Ordinária
 Data : 23/11/2016 - 16:17:35 às 16:18:13
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata
 Quorum :
 Total de Presentes : 11 Parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3587	14	CP

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	16:17:40
22	Devanir Ferreira	PRB	Sim	16:17:52
7	Fabício Gandini	PPS	Sim	16:17:46
8	Luisinho	PDT	Não Votou	
18	Luiz Emanuel	PPS	Sim	16:17:46
19	Marcelão	PT	Sim	16:18:04
9	Max da Mata	PDT	Sim	16:17:40
10	Namy Chequer	PC do B	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Não Votou	
12	Reinaldo Bolão	PT	Sim	16:18:01
23	Rogerinho	PHS	Sim	16:18:02
13	Sérgio Magalhães	PTB	Não Votou	
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	16:17:44
20	Wanderson Marinho	PSC	Não Votou	
15	Zezito Maio	PMDB	Sim	16:17:49

Totais da Votação : SIM NÃO TOTAL
 10 0 10

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3587	15	CA

OF.PRE. AUT. Nº 177

Vitória, 30 de novembro de 2016.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 10.729/2016**, referente ao **Projeto de Lei nº 113/2016**, de autoria do Vereador **Namy Chequer**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de novembro de 2016.

Atenciosamente,

Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Processo: **7489639/2016** Prioridade: **EXPRESSA**
Data: 14/12/2016 Hora: 17:06
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFICIO - 177
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3587	16	CP

AUTÓGRAFO DE LEI N° 10.729

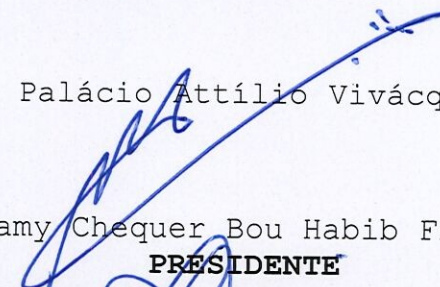
A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei n° 113/2016**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

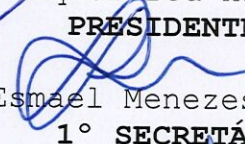
Denomina Beco Marataízes, o logradouro público localizado no bairro de Tabuazeiro, na cidade de Vitória.

Art. 1°. Fica denominado Beco Marataízes o logradouro público com início no Beco José Pereira Filho (ponto de coordenadas UTM E= 361.496,525 e N= 7.755.356,741) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.502,756 e N= 7.755.282,671), no bairro Tabuazeiro.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 30 de novembro de 2016.


Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE


Davi Esmael Menezes de Almeida
1° SECRETÁRIO


Neuza de Oliveira
2° SECRETÁRIO

José Francisco Maio Filho
3° SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo
A Lei Sancionada nº 9.069
Em, 01 / 02 / 13

Funcionário [assinatura]

INCLUIDO NO EXPEDIENTE EXTERNO

Em, 21 / 2 / 13

[assinatura]
Diretor/DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, 21 / 2 / 13

Presidente [assinatura]

ARQUIVASE
Em, 10 / 03 / 13

[assinatura]
Câmara Municipal de Vitória
Sylvian Manóia
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

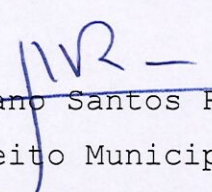
SEGOV/726

Vitória, 28 de dezembro de 2016

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.069, anexa, o Autógrafo de Lei nº 10.729/16, referente ao Projeto de Lei nº 113/2016, de autoria de V.Ex^a.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Processo: 0/2017
Tipo: Documento: 13/2017
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 06/01/2017 09:48:56
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Denomina Beco marataizes, o logradouro público no bairro Tabuazeiro em Vitoria.

Exmo.Sr.

Vereador Namy Chequer Bou Habib Filho
Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.7489639/16

3587/16



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 05/01/2017

RUBRICA

Projeto de Lei nº: 113/2016

Processo nº: 3587/2016

Autor: Namy Chequer

LEI Nº 9.069

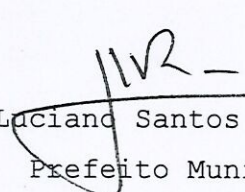
Denomina Beco Marataízes, o
logradouro público localizado no
bairro Tabuazeiro, na Cidade de
Vitória.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Marataízes** o logradouro público com início na Escadaria José Marcolano (ponto de coordenadas UTM E= 361.496,525 e N= 7.755.356,741) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.502,756 e N= 7.755.282,671), no bairro Tabuazeiro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 28 de novembro de 2016.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7489639/16

Processo: 0/2017
Tipo: Documento: 13/2017
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 06/01/2017 09:48:56
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Denomina Beco marataízes, o logradouro público no bairro Tabuazeiro em Vitoria.